



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

**LEI Nº. 5018, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre denominação de Academia ao Ar Livre, na forma que menciona”.**

**THALES GABRIEL FONSECA**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - A Academia ao Ar Livre situada na rua João Leite da Silva, na confluência com a rua Manoel Galvão Filho, ao lado da quadra de esportes da Vila Crispim, passa a denominar-se “Claudio Lúcio de Araújo”, como justa homenagem ao cidadão que muito contribuiu para o desenvolvimento de nosso Município.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 16 de dezembro de 2020.

**THALES GABRIEL FONSECA**

**Prefeito Municipal**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M., artigo 66. Registre-se e archive-se. Em 16 de dezembro de 2020.

**Ana Cláudia Garcia Ramos Biondi**

**Escriturária**